



### **ACÓRDÃO Nº 3893/2014 - TCU - 1ª Câmara**

Preliminarmente, registro que atuo nos presentes autos em razão de convocação para exercer as funções de Ministro, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Valmir Campelo, nos termos da Portaria-TCU nº 76, de 8 de abril de 2014.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### **1. Processo TC-033.506/2012-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2011)**

1.1. Responsáveis: Arno Hugo Augustin Filho (389.327.680-72); Cleber Ubiratam de Oliveira (501.953.366-15); Daniel Sigelmann (021.484.577-05); Eduardo Coutinho Guerra (276.000.681-68); Gilvan da Silva Dantas (516.672.741-04); Lísio Fábio de Brasil Camargo (117.557.686-72); Marcus Pereira Aucélio (393.486.601-87); Paulo Fontoura Valle (311.652.571-49); Paulo José dos Reis Souza (494.424.306-53)

1.2. Órgão/Entidade: Secretaria do Tesouro Nacional

1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional (SecexFazen).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 24/2014 – 1ª Câmara

Data: 15/7/2014 – Ordinária

Relator: Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Presidente: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 15 de julho de 2014.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS